



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO EM BANCOS DA RANGER AR-203 EM ATENDIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE QUILOMBO-SC.

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
Revestimento em couro sintético para bancos da Ranger AR -203	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Justifica-se devido a necessidade de preservar o bem público. Devido ao atrito com os equipamentos que os componentes da guarnição utilizam durante as ocorrências é essencial revestir o material que vem de fábrica para não ocasionar danos aos bancos. Ademais, durante as ocorrências os fardamentos entram em contato com todo tipo de substância que pode impregnar nos bancos, situação que é contornada com revestimento do material. também, outra funcionalidade do revestimento é facilidade de limpeza e manutenção da viatura, deixando-a ainda mais rápida em prontidão, termo que se refere ao ciclo operacional do Bombeiro Militar.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2.058 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

Cód. Red. - 94 -Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **1.000,00 (mil reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: 41.673.675 Ismael Guerres

Endereço: Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 1265, Centro, Quilombo-SC.

CEP: 89-850-000

CNPJ: 41.673.675/0001-89

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou o menor orçamento das três e também apresentou estar regular com as certidões negativas, conforme art.62 da Lei 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 25 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal